

LEI Nº 1.349/2013

EMENTA: Denomina nome de Rua no distrito de Santo Amaro do Município de Sirinhaém/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Loteamento Campo Verde Rua '**ALUIZIO MIGUEL DA SILVA**', localizado no Distrito de Santo Amaro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Sirinhaém, 30 de setembro de 2013.

FRANZ ARAÚJO HACKER
PREFEITO

Certifico

Certifico que a _____ apresenta
_____ publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 139 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97, I, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE

30/09/2013

